



Universidade
Estadual de Goiás

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



**ESTADO
DE GOIÁS**

Edital de abertura

Concurso Público para provimento de vagas no cargo de
Delegado de Polícia Substituto do quadro de Polícia Civil do Estado de Goiás para a
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – 2018

Goiânia, maio de 2018.

Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Substituto do quadro de Polícia Civil do Estado de Goiás para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – 2018

**EDITAL DE ABERTURA
EDITAL N. 1 de 15 de maio de 2018**

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento/SEGPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando a autorização governamental constante no Processo n. 20180005000290, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, na Lei Estadual n. 10.460/1988 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, Lei Estadual n. 14.275/2002 – que dispõe sobre a investidura nos cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, n. 15.397/2005, n. 17.691/2012, n. 18.475/2014 – que reajusta os valores dos subsídios do pessoal que especifica; Lei Estadual n. 18.971/2015 – que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás; Lei Estadual n. 19.587/2017, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições ao **Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – 2018**, conforme oferta de vagas constantes deste edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso será regido por este edital e realizado em 9 (nove) etapas:
 - 1.1 **1ª etapa** – avaliação feita por equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência);
 - 1.2 **2ª etapa** – prova objetiva, de caráter eliminatório;
 - 1.3 **3ª etapa** – provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.4 **4ª etapa** – avaliação de aptidão física, de caráter eliminatório;
 - 1.5 **5ª etapa** – avaliação médica, de caráter eliminatório;
 - 1.6 **6ª etapa** – exame psicotécnico, de caráter eliminatório;
 - 1.7 **7ª etapa** – avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório;
 - 1.8 **8ª etapa** – curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.9 **9ª etapa** – avaliação de títulos, de caráter classificatório.
2. A Universidade Estadual de Goiás realizará o presente concurso público em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da Lei 18.971/2017, por meio do Núcleo de Seleção.
3. A avaliação multiprofissional, a prova objetiva, as provas discursivas, a avaliação médica, a avaliação de aptidão física, o exame psicotécnico e a avaliação de títulos serão realizados pela Universidade Estadual de Goiás, por meio do Núcleo de Seleção.
4. A avaliação da vida pregressa e investigação social será de responsabilidade do Conselho Superior da Polícia Civil.
5. O curso de formação profissional será realizado pela Gerência de Ensino Policial Civil da Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública da Polícia Civil e supervisionado pelo Núcleo de Seleção – UEG.
6. Todas as etapas serão realizadas em Goiânia – GO e/ou Aparecida de Goiânia – GO.
 - 6.1 Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, elas poderão ser realizadas em outras cidades.
7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
 - 7.1 Durante sua frequência ao curso de formação profissional, o candidato fará jus à percepção de uma bolsa de estudo mensal conforme descrito neste edital.

8. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Estadual n. 10.460, de 1988 – Estatuto Servidores Efetivos do Estado de Goiás, e à Lei Estadual n. 16.901, de 2010 – Lei Orgânica da PCGO.

CAPÍTULO II – DO CARGO E DAS VAGAS

9. **Cargo:** Delegado de Polícia Substituto.
10. **Requisito:** diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
11. **Descrição das atividades:** instaurar e presidir, com exclusividade, inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos policiais legais para a apuração de infração penal ou ato infracional; exercer atribuições previstas na legislação processual penal de competência da autoridade policial; dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades logísticas e finalísticas da unidade sob sua direção; determinar intimações e, em caso de não comparecimento injustificado, condução coercitiva; requisitar a realização de exames periciais e complementares, destinados a colher e resguardar indícios ou provas da ocorrência de infrações penais ou de quaisquer outros exames que julgar imprescindíveis à elucidação do fato investigado; representar à autoridade judiciária competente pela decretação de prisões e medidas cautelares e pela concessão de mandados de busca e apreensão domiciliar; fazer realizar as diligências requisitadas pelo Juízo Penal ou pelo representante do Ministério Público; fazer cumprir mandados de prisão expedidos pela autoridade judiciária; conceder liberdade provisória mediante fiança, arbitrando-a nos termos da lei processual penal; adotar medidas necessárias ao controle da criminalidade; atender o público, encaminhando providências e determinando o registro de ocorrências policiais; orientar equipes subordinadas, visando à coordenação, ao controle e ao desenvolvimento técnico do trabalho policial; dirigir-se, quando possível, aos locais de crime, ou determinar quem o faça, providenciando para que não se alterem, enquanto necessário, o estado e a conservação das coisas, supervisionando todos os atos; cumprir e fazer cumprir as ordens, normas e instruções emanadas de superior hierárquico; fornecer a seus subordinados ordem de serviço, por escrito, das ações que a eles determinar.
12. **Regime Jurídico:** Estatutário, regido pela Lei Estadual n. 10.460/88 – dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Efetivos do Estado de Goiás, Lei Estadual n. 16.901/10 – dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás e pela Lei Estadual n. 14.275/02 – dispõe sobre a investidura nos cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Civil e dá outras providências.
13. **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.
- 13.1 O exercício do cargo exige a realização de viagens e a prestação de serviços fora do expediente e do local de trabalho.
14. **Lotação:** Após a posse, o ocupante do cargo inicial de carreira será lotado em delegacia de polícia do interior do estado, onde servirá pelo tempo de conclusão do estágio probatório, conforme designação da Superintendência de Polícia Judiciária.
15. **Remuneração:** R\$ 19.242,52 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
16. **Vagas:** Serão oferecidas 100 (cem) vagas.

QUADRO I – DAS VAGAS

DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO		
AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
95	5	100

17. A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.
18. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação e os que não entrarem em exercício no prazo legal serão exonerados de ofício.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

19. Do total de vagas oferecidas neste concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, amparadas pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII, na forma da Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações e pela Lei Federal n. 13.146/2015, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
 - 19.1 É pessoa considerada com deficiência a que se enquadra nas condições descritas na Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações e no art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015.
20. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei Estadual n. 14.715/2004 deverão, no ato da inscrição:
 - 20.1 declarar-se com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência.
 - 20.2 anexar, ao formulário de inscrição, **laudo médico** expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação que ateste a deficiência.
 - 20.2.1 o arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
21. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à avaliação médica, à avaliação de aptidão física, ao exame psicotécnico e a todas as demais normas de regência do concurso, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
22. Os candidatos que se inscreverem na condição de deficientes e necessitarem de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme Capítulo VIII deste edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
 - 22.1 O horário de término das provas será acrescido de 20% (vinte por cento) para os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema *braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004.
23. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição como deficientes deverão comparecer na data e no local previstos no cronograma, para se submeterem à avaliação da equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como deficientes ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo.
 - 23.1 A cidade, o local e o horário de realização da avaliação pela equipe multiprofissional serão designados na convocação que será publicada conforme data prevista no cronograma.
24. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de:
 - 24.1 documento de identificação, consoante o presente edital;
 - 24.2 **laudo médico, apresentado no formulário de inscrição, original ou cópia autenticada**, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
 - 24.2.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
 - 24.3 **Neste momento, será verificada a autenticidade da cópia do laudo apresentada no ato de inscrição.**

25. **Os candidatos que NÃO comparecerem na cidade, no local, na data e nos horários designados no edital de convocação ou NÃO cumprirem o item anterior serão eliminados do concurso.**
26. Os candidatos que, avaliados pela equipe multiprofissional, não se enquadrarem como deficientes nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004 e da Lei Federal n. 13.146/2015 **serão excluídos da concorrência às vagas de candidatos com deficiência e continuarão no certame concorrendo às vagas da ampla concorrência.**
27. O resultado da avaliação pela equipe multiprofissional será publicado pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
28. **Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso.**
29. Os candidatos que se declararem com deficiência, se classificados no concurso, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
30. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficientes, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
31. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também durante o estágio probatório por equipe multiprofissional, conforme § 2º do art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/1999.
 - 31.1 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no art. 39 da Lei n. 10.460 de 22 de fevereiro de 1988.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

32. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente concurso público, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
33. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no período previsto no cronograma.
34. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.**
35. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
36. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
37. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.
38. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
 - 38.1 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
39. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.
40. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência entre a linha digitável impressa no boleto e a linha lida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento.

41. Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
42. Em caso de adulteração do boleto que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do concurso, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
43. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
44. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
45. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
46. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
47. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
 - 47.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
 - 47.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
48. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
49. A concorrência e as inscrições indeferidas ou canceladas serão publicadas pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
50. A inscrição para o concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

51. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br no período previsto no cronograma e:
 - 51.1 ler o edital de abertura;
 - 51.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada:
 - 51.2.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados.
 - 51.3 preencher seu formulário de inscrição até 23h59min do último dia do período de inscrição previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
 - 51.4 gerar e imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);
 - 51.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento, em serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus correspondentes bancários;
 - 51.6 imprimir o comprovante de inscrição no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
52. Os **candidatos inscritos no Concurso de Delegado 2016**, sob o EDITAL Nº 007 – SEGPLAN / SSPAP / PCGO, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016, que pagaram a taxa de inscrição à época, deverão ainda, **informar no formulário de inscrição que desejam transferir o valor correspondente para a nova inscrição.**
 - 52.1 Após validação da SEGPLAN, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.
53. Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher o formulário de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.
 - 53.1 Esses candidatos não precisam gerar nem imprimir o DARE.
54. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo DARE.

- 54.1 Nesse procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados, para acessar o *link* Acompanhar Inscrição.
55. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
56. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
57. O simples recolhimento da taxa não confirmará a inscrição para o concurso.
58. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e imprimir seu comprovante de inscrição.
59. O comprovante de inscrição e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas e avaliações.
60. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá encaminhar o laudo médico nos termos do Capítulo VIII.
- 60.1 Nenhum outro documento deverá ser enviado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados.
61. O candidato com deficiência deverá ainda preencher declaração nos seguintes termos: ***“Declaro ser deficiente nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004, e estar ciente das atribuições do cargo para o qual me inscrevo e que, no caso de vir a exercê-lo, serei submetido à avaliação de desempenho para atestar inclusive a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para fins de habilitação no estágio probatório”***.
62. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
63. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
64. Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
65. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br. É de responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.

CAPÍTULO V – DA TAXA

66. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).
67. O simples recolhimento do valor da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o concurso, sendo indispensável seguir os procedimentos para inscrição definidos na Seção I do Capítulo IV deste edital.
68. A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor do que R\$ 200,00 (duzentos reais).
69. **A concessão de isenção da taxa de inscrição não significa a efetivação da inscrição no concurso.**
- 69.1 **Para isso, o beneficiado deverá seguir os procedimentos para a inscrição definidos na Seção I do Capítulo IV deste edital.**
70. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
71. É assegurada a devolução do valor integral da inscrição em caso de adiamento, anulação ou revogação do concurso.

72. O candidato que pagar a taxa de inscrição em duplicidade ou o fizer fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição.

CAPÍTULO VI – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

73. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelos Decretos Federais n. 6.135/2007 e 6.593/2008 e pela Lei Estadual n. 19.587/2017.
74. O pedido de isenção pode ser solicitado por meio de 2 (duas) modalidades:
- 74.1 candidato cuja renda bruta da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos na Lei Estadual n. 19.587/2017 OU
- 74.2 candidato ser doador de sangue e/ou medula óssea, conforme Lei Estadual n. 19.587/2017.
75. O candidato deve optar por **UMA das modalidades** para fazer sua solicitação.
76. **O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição cuja renda bruta da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos deverá:**
- 76.1 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o valor da sua renda bruta familiar e a quantidade de componentes.
- 76.2 **ANEXAR** ao formulário de solicitação de isenção:
- 76.2.1 **Declaração**, que consta no Anexo III, preenchida, assinada pelo candidato e discriminado os nomes dos componentes que morem na mesma residência;
- 76.2.2 **UM comprovante de renda** referente a um dos seguintes meses: janeiro ou fevereiro de 2018 de **todas as pessoas** que contribuem com a renda da família (considerar, nesse caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos etc. que morem na mesma residência). Serão considerados comprovantes de renda:
- 76.2.2.1 **empregados**: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
- 76.2.2.2 **aposentados e pensionistas**: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- 76.2.2.3 **autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais**: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no Anexo IV) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
- 76.2.2.4 **desempregados**: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no Anexo V);
- 76.2.2.5 **outros documentos que podem comprovar renda**: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.
- 76.2.3 **Documentos pessoais de todos os componentes da residência** (candidato, cônjuge, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc que morem na mesma residência) – RG, CPF e Certidão de Nascimento.
77. Os documentos anexados de endereços da internet oficiais (contracheques, declaração de imposto de renda etc.) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que asseguradas a sua autenticidade e a sua integridade.

78. **Os candidatos que desejarem isenção de pagamento da taxa de inscrição por ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos na Lei Estadual n. 19.587/2017, deverão:**
- 78.1 solicitar a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
- 78.2 **ANEXAR** ao formulário de solicitação de isenção:
- 78.2.1 **Requerimento**, que consta no Anexo VI, preenchida, assinada pelo candidato;
- 78.2.2 **Documentos** citados no requerimento.
79. **Os candidatos doadores de sangue, amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017, que desejarem isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão:**
- 79.1 solicitar a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
- 79.2 **ANEXAR** ao formulário de solicitação de isenção:
- 79.2.1 **Requerimento**, que consta no Anexo VII, preenchida, assinada pelo candidato;
- 79.2.2 **Documentos** citados no requerimento.
80. A isenção será concedida somente para o candidato que comprovar que tenha doado sangue no mínimo 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital.
81. **Os candidatos doadores de medula óssea, amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017, que desejarem isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão:**
- 81.1 solicitar a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
- 81.2 **ANEXAR** ao formulário de solicitação de isenção:
- 81.2.1 **Requerimento**, que consta no Anexo VII, preenchida, assinada pelo candidato;
- 81.2.2 **Documentos** citados no requerimento.
82. A documentação comprobatória anexada não será devolvida em hipótese alguma. Não serão analisadas as cópias ilegíveis.
83. Os arquivos a serem anexados devem estar em **formato.pdf**, respeitando o tamanho máximo de 5MB e serem anexados no local próprio no formulário de inscrição.
- 83.1 Caso se verifique que no arquivo não constam os documentos solicitados ou que não tenha relação com a solicitação, o pedido de isenção será indeferido.
84. Não haverá outro momento de entrega dos documentos comprobatórios para solicitar isenção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela entrega completa da documentação.
85. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.
86. Caso seja solicitado pelo Núcleo de Seleção, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
87. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.
88. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 88.1 omitir informações ou torná-las inverídicas;
- 88.2 fraudar e/ou falsificar documentação;
- 88.3 pleitear a isenção, sem preencher o formulário e sem anexar os documentos previstos neste edital;
- 88.4 não observar o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
89. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet, por meio do sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma deste edital.

90. A concessão da isenção NÃO implica automaticamente a inscrição do candidato neste concurso.
91. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e **efetuar a inscrição, dentro do período de inscrição previsto no cronograma.**
 - 91.1 Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.
92. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na consulta individual do candidato.
93. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos deverão entrar no sítio www.nucleoselecao.ueg.br e efetuar a inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

94. Serão considerados documentos de identificação para o Concurso Público os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
95. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste concurso.
 - 95.1 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) será aceita mesmo vencida, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades.
96. Em todas as etapas do concurso, o candidato somente fará as provas e avaliações mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital.
97. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, ou, ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolo de documentos, certidões, declarações e outros documentos diferentes do especificado neste edital e editais complementares.
 - 97.1 Certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação e de reservista não serão aceitos por não serem documentos de identificação, conforme edital.
98. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do concurso público, à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI).
99. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) expedido por órgão policial em, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, nos *links* Delegacia Virtual.
 - 99.1 No RAI, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
 - 99.2 O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
100. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.
101. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

102. Nos dias de realização das provas e avaliações, aquele que se apresentar sem o comprovante de inscrição e cujo nome não constar da lista de inscritos não será considerado candidato neste certame e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

103. Os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 103.1 requerer, no formulário de inscrição, esta condição;
 - 103.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
 - 103.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
 - 103.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
104. As condições especiais oferecidas pelo Núcleo de Seleção são:
- 104.1 **Amamentação:** condição oferecida à candidata que tem bebê que ainda amamenta exclusivamente na mãe (necessita de um acompanhante adulto que ficará responsável pela criança);
 - 104.2 **Auxílio de ledor:** condição oferecida ao candidato que, por motivo transitório ou permanente, não tem condições de ler (o ledor lê a prova, sem explicá-la, e sem acréscimo de informações). A leitura será gravada e arquivada no Núcleo de Seleção;
 - 104.3 **Auxílio para transcrição:** condição oferecida ao candidato que necessita de um escrevente para transcrever as respostas (o escrevente transcreve as informações conforme ditadas pelo candidato). O procedimento é gravado e arquivado no Núcleo de Seleção;
 - 104.4 **Cadeira para canhoto:** condição oferecida ao candidato que escreve com a mão esquerda;
 - 104.5 **Intérprete de Libras:** condição oferecida a candidatos com baixa audição (responsável por repassar ao candidato informações oficiais fornecidas pelos prestadores de serviço – fiscais de sala, coordenador, auxiliar de coordenação etc. O intérprete de Libras não está autorizado a explicar o conteúdo da prova. É responsável por traduzir a prova e as falas do candidato da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa quando se fizer necessária a comunicação entre as partes);
 - 104.6 **Nome social:** condição oferecida ao candidato que deseja ser tratado pelo gênero e nome social durante as provas;
 - 104.7 **Prova ampliada:** condição oferecida a candidato com baixa visão, nos termos da lei, sendo submetido a uma prova no formato A3;
 - 104.8 **Prova em braille:** condição oferecida a candidato com deficiência visual e que tem conhecimento sobre a leitura em *braille*;
 - 104.9 **Sabatista:** condição oferecida a candidato que, por convicção religiosa, guarda o dia da semana de sábado, reservando-o para o descanso ou a oração;
 - 104.10 **Sala de mais fácil acesso:** condição oferecida a candidatos que tenham dificuldade de locomoção e mobilidade para fazer a prova em pavimentos superiores nos prédios onde são aplicadas as provas.
105. O **candidato transgênero** que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas deverá indicar a necessidade no formulário de inscrição, devendo anexar a ele cópia simples do CPF e do documento de identidade original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social no formulário de inscrição, o qual deverá ser enviado na forma indicada nos subitens 103.1 e 103.2.
- 105.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
106. No caso de **condição especial para amamentação**, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar, no dia de realização da prova, um **acompanhante adulto (maior de 18 anos)**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 106.1 A candidata terá direito a apenas um acompanhante adulto por criança.

- 106.2 O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
- 106.3 O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do concurso público e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos.
- 106.4 O acompanhante adulto **não poderá portar nem utilizar armas**, alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chaparia, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.
- 106.5 A candidata que **não levar um acompanhante adulto não poderá utilizar-se do direito de amamentar** durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.
107. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, a exames em junta médica credenciada pelo Núcleo de Acessibilidade Aprender sem Limites (NAASLU) da UEG, que terá o poder de decidir a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e opinará sobre o grau dessa necessidade.
108. Em hipótese alguma haverá compensação de tempo, exceto:
- 108.1 para a candidata lactante, que terá reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.
- 108.2 para o candidato que necessita da prova grafada no sistema *braille*, que terá seu tempo acrescido em 20% (vinte por cento).
109. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
110. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do laudo médico e do acompanhamento do resultado dos pedidos de condições especiais.**
111. A lista com o resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicada no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO IX – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÕES

112. As provas e avaliações serão realizadas na cidade de Goiânia-GO e/ou Aparecida de Goiânia- GO.
113. Os endereços dos locais e horários de realização das provas e avaliações serão divulgados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.
114. **É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de provas e avaliações pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, bem como o comparecimento no horário determinado.**
115. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas e das avaliações com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.
116. As provas objetivas e discursivas terão duração de 5 (cinco) horas.
117. Os portões dos locais de realização das provas objetivas e discursivas serão abertos às 12h, para a entrada dos candidatos, e fechados às 13h, de acordo com o horário oficial de Brasília.
- 117.1. Não será permitida a entrada de candidatos fora desse horário.
- 117.2. **Não será permitida a entrada de candidatos portando armas.**
118. Os portões serão reabertos 30 (trinta) minutos antes do encerramento das provas e somente nesse momento os candidatos poderão se retirar, levando o caderno de provas.

- 118.1. Os candidatos eliminados permanecerão no local de aplicação das provas, em sala reservada a eles, até a reabertura dos portões, que só ocorrerá 30 (trinta) minutos antes do encerramento das provas.
119. Os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema *braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004, terão seu tempo de prova acrescido de 20% (vinte por cento).
120. A candidata lactante terá reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Estadual n. 19.587/2017.
121. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

CAPÍTULO X – DA 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

122. A 1ª etapa, constituída da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, é de caráter eliminatório.
123. A avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional será aplicada somente aos candidatos que se declararam com deficiência no ato da inscrição e será realizada de acordo com o Capítulo III deste edital.
124. A avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional será realizada pelo Núcleo de Seleção da UEG, em cidade, local e horário a serem designados em edital de convocação, que será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
125. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente edital, e o laudo médico original, o mesmo apresentado no formulário de inscrição, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
- 125.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
126. Os candidatos que, avaliados pela equipe multiprofissional, não se enquadrarem como deficientes, nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004 e da Lei Federal n. 13.146/2015, **serão excluídos da concorrência às vagas de candidatos com deficiência e continuarão no certame concorrendo às vagas da ampla concorrência.**
127. **Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso.**
128. **Os candidatos que não comparecerem na cidade, no local, na data e no horário designados no edital de convocação serão eliminados do concurso.**

CAPÍTULO XI – DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

129. As provas serão realizadas nas cidades de Goiânia – GO e/ou Aparecida de Goiânia – GO, nas datas previstas no cronograma.
- 129.1 O edital de convocação, os horários e os locais para realização das provas objetivas e discursivas serão publicados pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
- 129.2 Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no edital de convocação.
130. A prova objetiva, de caráter eliminatório, e a prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas conforme o quadro demonstrativo de provas (Anexo VIII) e objetos de avaliação (Anexo X).

131. O candidato deverá comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando somente:
- 131.1 documento oficial, original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
 - 131.2 caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
 - 131.3 comprovante de inscrição.
132. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas e do caderno de resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 132.1 Os candidatos que descumprirem esse item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
133. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lápis, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- 133.1 Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
134. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais.
135. O candidato não poderá realizar a prova acompanhado por crianças ou adultos.
136. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG, sob pena de eliminação do candidato que não atender a essa exigência.
137. Durante a realização das provas **NÃO será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza**, alarmes, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, **abafadores auriculares, tampões e/ou similares**, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas e impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.
138. **Não será permitida a entrada na sala de provas de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes.**
- 138.1 A embalagem não será fornecida pela UEG.
139. **É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma branca, arma de fogo ou similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.**
140. A UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
141. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.
142. **Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.**
- 142.1 Presilhas para prender os cabelos não serão fornecidas pela UEG.
143. Não haverá segunda chamada para as provas e avaliações. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
144. **É vedado fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais de provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado.**

145. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
146. No horário reservado à realização das provas, resguardada a isonomia no tratamento dispensado a todos os candidatos, está incluído o tempo destinado:
 - 146.1 à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
 - 146.2 à transcrição das respostas da prova discursiva para o caderno de respostas.
147. **Nos dias de realização das provas, o Núcleo de Seleção poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.**
148. É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas e o cartão de respostas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
 - 148.1 Caso se verifique algum defeito de impressão no caderno, o candidato deverá solicitar a sua imediata substituição.
149. Durante a realização das provas, deverão permanecer, no mínimo, os 3 (três) últimos candidatos por sala.

SEÇÃO I – 2ª ETAPA – DA PROVA OBJETIVA

150. A prova objetiva será de múltipla escolha, com 5 (cinco) proposições para cada questão e apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo de caráter eliminatório.
151. A prova objetiva será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de prova (Anexo VIII), no qual constam o tipo, o número de questões por área do conhecimento e o valor da prova, com os objetos de avaliação previsto no Anexo X.
152. A nota da prova objetiva será igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando-se o valor das questões definido no Anexo VIII deste edital.
153. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
 - 153.1 O alvéolo deverá ser completamente preenchido conforme instruções contidas no cartão de respostas.
 - 153.2 O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
154. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
 - 154.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois ou mais alvéolos para uma mesma questão, marcação rasurada ou emendada, alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
155. Não será permitida, em hipótese alguma, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta.
156. O candidato que marcar mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo majoritariamente em branco estará eliminado do concurso.
157. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
158. É de responsabilidade do candidato transcrever a frase que está na capa da prova para o cartão de respostas.
159. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.

160. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

SEÇÃO II - 3ª Etapa - PROVAS DISCURSIVAS

161. A 3ª etapa, provas discursivas, é de caráter classificatório e eliminatório.
162. As provas discursivas serão realizadas de acordo com objetos de avaliação previstos no Anexo X e quadro demonstrativo de provas, Anexo VIII, onde constam número de questões por área do conhecimento e o valor da prova.
163. As respostas das provas discursivas deverão ser manuscritas nos cadernos de respostas, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas nessa tarefa.
- 163.1 Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no prazo definido no cronograma, condição especial para esse fim.
164. O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar o texto com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira, etc.).
165. As anotações feitas a lápis, mesmo que parcialmente, ou com caneta fora das especificações indicadas no item anterior não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da prova discursiva.
166. Respostas grafadas fora do espaço delimitado no caderno de resposta não serão consideradas na avaliação.
167. Não haverá substituição do caderno de resposta da prova discursiva por erro de preenchimento do candidato.
- 168. É de inteira responsabilidade do candidato destacar a sua identificação do caderno de resposta, sob pena de anulação da respectiva prova, atribuindo-se nota 0 (zero).**
169. Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar o caderno de resposta da prova discursiva ao fiscal.
170. O caderno de resposta é o único documento válido para correção da prova discursiva e será corrigida com sigilo do nome do candidato.
171. O caderno de resposta não deverá ser assinado, rubricado ou conter qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova, atribuindo-se a ela nota 0 (zero).
- 171.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas.
- 171.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
172. Na correção da prova discursiva serão considerados o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação e a adequação a norma padrão da Língua Portuguesa, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras.

CAPÍTULO XII - DAS PROVAS DE CAPACITAÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA

173. As provas de capacitação física e psicológica serão aplicadas concomitantes e compreendem as seguintes etapas do concurso:
- 173.1 **4ª etapa** – Avaliação de aptidão física;
- 173.2 **5ª etapa** – Avaliação médica;
- 173.3 **6ª etapa** – Exame psicotécnico.

174. As provas de capacitação física e psicológica serão aplicadas em Goiânia – GO, nas datas previstas no cronograma.
- 174.1 Os locais e horários serão designados em editais de convocação.
- 174.2 Os editais de convocação serão publicados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br nas datas previstas no cronograma.
175. Na realização das provas de capacitação física e psicológica, observar-se-ão os horários de apresentação definidos no ato da convocação.
176. Ficarão impedidos de realizarem as provas os candidatos que comparecerem em horário além do estabelecido na convocação.
177. Nos dias de realização da avaliação médica, de aplicação dos testes da avaliação de aptidão física e do exame psicotécnico, os candidatos serão identificados conforme definido no corpo deste edital.
178. Os candidatos considerados **inaptos** na avaliação de aptidão física ou **inaptos** na avaliação médica, ou **não recomendados** no exame psicotécnico, independente da ordem estabelecida para realização destes, **serão eliminados do concurso**.

SEÇÃO I - 4ª Etapa - DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

179. A avaliação de aptidão física visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo constante deste edital.
180. Os candidatos somente serão autorizados a realizar a avaliação de aptidão física:
- 180.1 mediante a apresentação do documento de identificação original, e oficial, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital, conforme definido neste edital;
- 180.2 apresentação de atestado médico, emitido no período máximo de 10 (dez) dias anteriores à data da avaliação de aptidão física, que ateste a condição física do candidato para se submeter à avaliação.
- 180.3 não estiverem portando armas.
181. Não haverá segunda chamada para a avaliação da aptidão física nem realização desta fora dos horários e locais designados no edital de convocação.
182. Para a realização da avaliação de aptidão física recomenda-se aos candidatos o uso de traje adequado para prática de exercícios físicos.
183. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração.
184. Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.
185. O teste da avaliação de aptidão física será realizado de acordo com o gênero do registro civil.
186. Os candidatos tomarão conhecimento do resultado da avaliação de aptidão física imediatamente após a sua realização e assinarão a ficha de avaliação individual na presença dos examinadores da prova.
187. A avaliação da aptidão física consistirá na realização de teste de caráter eliminatório, em que os candidatos deverão atingir um desempenho mínimo para serem considerados aptos.
188. A avaliação de aptidão física consistirá na aplicação do **teste de corrida, por 12 (doze) minutos**, de caráter eliminatório.
189. O resultado da avaliação de aptidão física será publicado via *internet*, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

Subseção I – Do teste de corrida

190. O teste consiste na execução de corrida pelo tempo de 12 (doze) minutos e percurso definido de acordo com o sexo:

- 190.1 masculino = 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros);
190.2 feminino = 2.000 m (dois mil metros).
191. Na realização do teste de corrida será admitida uma única tentativa, sendo vedada a repetição do teste.
192. Os candidatos poderão fazer o percurso em qualquer ritmo, condicionando ou intercalando a corrida com a caminhada.
193. Durante a execução do teste não será permitido:
- 193.1 parar, sentar, deitar ou, de qualquer modo, interromper o ato de correr e/ou caminhar durante o tempo fixado para execução do teste;
- 193.2 dar ou receber ajuda (puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- 193.3 abandonar a pista durante o percurso, sem autorização dos fiscais, sendo facultado ao candidato, após a largada, executar a prova pela raia interna da pista até seu término.
194. Os candidatos que atingirem o percurso mínimo estabelecido, antes de decorridos os 12 (doze) minutos, não deverão abandonar a raia ou retroceder, devendo aguardar a liberação pelo examinador da prova, mantendo-se correndo, trotando ou andando no sentido da trajetória.
195. Serão considerados aptos os candidatos que percorrerem na forma e nas condições estabelecidas para o teste, a distância mínima exigida (2.400 m ou 2.000 m, conforme o sexo) no tempo máximo permitido, 12 (doze) minutos.

SEÇÃO II - 5ª Etapa - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

196. A avaliação médica objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para:
- 196.1 desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional;
- 196.2 constatar mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo, segundo os critérios a seguir:
- 196.2.1 gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;
- 196.2.2 específicos: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas que possuam caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora.
197. Os candidatos convocados para a avaliação médica deverão apresentar-se munidos dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:
- 197.1 eletrocardiograma com avaliação cardiológica (exame clínico);
- 197.2 eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- 197.3 exame oftalmológico – laudo completo (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria e aplanção, mobilidade extrínseca e pesquisa de daltonismo);
- 197.4 raios-X do tórax PA e Perfil;
- 197.5 reação de machado guerreiro;
- 197.6 urina (EAS);
- 197.7 glicemia de jejum;
- 197.8 ureia no sangue;
- 197.9 hemograma completo;
- 197.10 creatinina;

- 197.11 colesterol;
 - 197.12 ABO + RH;
 - 197.13 sorologia para Lues ou URDL;
 - 197.14 audiometria tonal;
 - 197.15 exame toxicológico (para maconha, cocaína e anfetaminas) realizado nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a avaliação médica;
198. Durante a avaliação médica ou depois desta, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição destes, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.
 199. Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames necessários.
 200. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
 201. Somente serão aceitos exames emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a realização da avaliação médica, com exceção do exame toxicológico.
 202. Os exames entregues serão avaliados em complementação ao exame clínico.
 203. Após a análise do exame clínico e dos exames apresentados pelo candidato, será emitido parecer apenas sobre a aptidão ou não do candidato.
 204. O candidato que deixar de entregar algum exame durante a realização desta etapa ou entregar os exames em desacordo com este edital, será eliminado do concurso.
 205. Outras informações a respeito da avaliação médica constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

SEÇÃO III - 6ª Etapa – DO EXAME PSICOTÉCNICO

206. O exame psicotécnico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde psíquica para o desempenho das tarefas típicas da categoria funcional.
207. No exame psicotécnico, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.
208. Os candidatos poderão ser convocados a participar de exames complementares ao exame psicotécnico para serem considerados recomendados ou não recomendados para o exercício da função.
209. Perfil psicológico mínimo para o cargo:
 - 209.1 presença satisfatória de raciocínio lógico;
 - 209.2 segurança e independência afetivoemocional;
 - 209.3 capacidade de oferecer atendimento cortês ao público e desenvolvimento de relações interpessoais construtivas no ambiente de trabalho;
 - 209.4 controle satisfatório de impulsos e perspicácia na observação;
 - 209.5 ausência de suspeitas de distúrbios de personalidade restritivos ao desempenho da função;
 - 209.6 capacidade de adaptação ao meio, às normas, às regras e à hierarquia;
 - 209.7 ausência dos indícios de agressividade excessiva aliada a uma dificuldade no controle impulsivo.
210. Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo ou que não comparecer ao exame.
211. Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão do edital específico de convocação para essa etapa.

CAPÍTULO XIII - 7ª Etapa - DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

212. A avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório e de responsabilidade do Conselho Superior da Polícia Civil, poderá estender-se até a homologação do concurso.
213. Os candidatos aprovados e aptos nas etapas anteriores deverão entregar pessoalmente, ou por procurador munido de procuração com autorização expressa para este fim, a ficha de informações confidenciais – FIC.
- 213.1 O horário e o local de entrega, serão divulgados no período previsto no cronograma em edital de convocação desta etapa;
- 213.2 A FIC será disponibilizada na *internet*, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme cronograma;
- 213.3 A FIC deverá ser entregue, mediante protocolo, devidamente preenchida, inclusive com foto, à instituição organizadora do concurso, sob sua integral responsabilidade, e esta, por sua vez, depois da coleta documental repassará todo o arrecado à Presidência do Conselho Superior da Polícia Civil, e acompanhada de:
- 213.3.1 cópia autenticada da seguinte documentação:
- documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
 - cadastro de pessoa física – CPF;
 - título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
 - comprovante de local de residência ou equivalente.
- 213.3.2 Originais dos seguintes documentos:
- certidões negativas dos órgãos de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
 - certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
 - certidão negativa da Justiça Militar;
 - certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;
 - declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
 - declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza;
 - declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
214. Na investigação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

215. A investigação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.
216. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:
- 216.1 habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - 216.2 relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - 216.3 vício de embriaguez;
 - 216.4 uso de droga ilícita;
 - 216.5 prostituição;
 - 216.6 prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - 216.7 respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
 - 216.8 respondendo ação por improbidade administrativa;
 - 216.9 demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 - 216.10 demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - 216.11 existência de registros criminais;
 - 216.12 declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.
217. Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão passíveis de eliminação do concurso.
218. Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados nos itens 214 e 216 serão os candidatos notificados para apresentarem defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 218.1 A defesa será dirigida à Presidência do Conselho Superior da Polícia Civil;
 - 218.2 A defesa escrita, assinada pelo candidato deverá ser entregue por este ou por procurador, munido de procuração com autorização expressa para este fim, na Av. Anhanguera n. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, no setor de protocolo da Polícia Civil.
219. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil fazer a análise da defesa escrita do candidato que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.
220. Caso seja decidido pela eliminação do candidato, este será devidamente notificado e a eliminação dar-se-á através de publicação no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.
221. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem à data para entrega da documentação prevista no cronograma.
222. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.
223. Os candidatos que não entregarem a documentação referente à investigação nas datas estabelecidas no cronograma ou que forem considerados não recomendados na investigação serão eliminados do concurso.
224. Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que
- 224.1 não apresentar comportamento irrepreensível;
 - 224.2 não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;
 - 224.3 prestar informações inverídicas.

225. Se antes da convocação para matrícula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido ao presidente do Conselho Superior da Polícia Civil.
- 225.1 As informações referentes a este item, mesmo após o resultado da avaliação da vida pregressa e investigação social, deverão ser notificadas ao presidente do Conselho Superior da Polícia Civil.

CAPÍTULO XIV - 8ª Etapa – DO CURSO DE FORMAÇÃO

226. O curso de formação profissional será realizado pela Gerência de Ensino Policial Civil da Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública da Polícia Civil e supervisionado pelo Núcleo de Seleção – UEG.
227. O curso será ministrado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos.
228. O curso de formação profissional terá a carga horária total de 477 h/a (quatrocentas e setenta e sete horas-aula).
229. A matrícula para o curso de formação profissional será feita na Gerência de Ensino Policial Civil, Rua 17, n. 484, Setor Oeste, em Goiânia – Goiás, no horário de 8h às 18h, no período indicado no cronograma.
230. Para matrícula no curso de formação profissional, os candidatos deverão:
- 230.1 estar aprovados e/ou aptos nas etapas anteriores;
- 230.2 ter sido convocados para matrícula no limite de vagas deste edital acrescido de 10% (dez por cento).
231. Procedimentos para a matrícula:
- 231.1 preencher o formulário de requerimento de matrícula, fornecido no local pela Gerência de Ensino Policial Civil da Polícia Civil;
- 231.2 apresentar original e fotocópia da seguinte documentação:
- 231.2.1 carteira de identidade civil (RG);
- 231.2.2 cadastro de pessoa física – CPF;
- 231.2.3 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 231.2.4 comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- 231.2.5 comprovante de endereço;
- 231.2.6 declaração que possuirá, ao tempo da posse, comprovante de escolaridade exigido como requisito do cargo.
232. Na hipótese do candidato não apresentar, à época da posse, o comprovante da escolaridade exigido, ficará obrigado a ressarcir a administração pública nos custos relativos ao curso de formação profissional.
233. As vagas que porventura restarem ociosas pelo não comparecimento para matrícula em 1ª chamada serão preenchidas pelos candidatos convocados nas chamadas subsequentes, de acordo com as datas previstas no cronograma, seguindo a ordem de classificação.
234. As aulas iniciar-se-ão na data prevista no cronograma do concurso.
235. Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia ou trajas e acessórios necessários para frequência ao curso de formação profissional correrão por conta dos candidatos.
236. Durante sua frequência ao curso de formação profissional, o candidato fará jus à percepção de uma bolsa de estudo mensal, em valor correspondente ao menor vencimento pago pelo Poder Executivo.
- 236.1 No caso de servidor público estadual de Goiás, este não terá direito à bolsa e ficará à disposição da Gerência de Ensino Policial Civil, sem prejuízos de seus vencimentos.
237. Todo o material didático (apostilas) a ser utilizado durante o curso de formação será disponibilizado aos candidatos via *internet*, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
- 237.1 A impressão e o apostilamento do material didático serão de responsabilidade do candidato.

- 237.2 O candidato deverá levar a apostila no 1º dia de aula.
238. Para aprovação do candidato no curso de formação é necessário obter:
- 238.1 média ponderada igual ou superior a 5 (cinco) pontos por disciplina, adotada a escala de 0 (zero) a 10 (dez), nos resultados finais dos diversos períodos em que se dividirem o curso de formação;
- 238.2 conceito apto nas provas práticas;
- 238.3 frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina.
239. Outras informações referentes ao curso de formação profissional serão repassadas aos candidatos no momento da matrícula e disponibilizadas via *internet*, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.

CAPÍTULO XV - 9ª Etapa – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

240. Os candidatos apresentarão os títulos que porventura possuam, no ato de sua matrícula no curso de formação profissional, conforme cronograma e conforme local estabelecido no item 229.
241. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, mediante protocolo, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da documentação prevista no Anexo IX.
242. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
243. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
244. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IX e expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos definidos no referido anexo.
245. Serão desconsiderados os títulos que excederem o valor máximo por modalidade prevista no Anexo IX.
246. Para efeito de pontuação as cópias não autenticadas não serão consideradas.
247. É de responsabilidade do candidato solicitar e conferir a autenticação do documento apresentado em cópia simples acompanhada do original.
248. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital.
249. Não haverá devolução dos documentos apresentados.
250. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
251. Não serão recebidos os documentos originais.
252. Cada título será considerado uma única vez.
253. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com autorização expressa para a entrega de títulos do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato que contenha assinatura idêntica à lançada na procuração.
254. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como o cumprimento dos prazos previstos no cronograma, arcando o candidato, com as consequências de eventuais erros de seu representante.

CAPÍTULO XVI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

255. Todos os candidatos terão as provas objetivas corrigidas por meio eletrônico.
256. Estarão aprovados na 2ª etapa – provas objetivas e serão convocados para a 3ª etapa – provas discursivas os candidatos que se enquadrarem nos 2 (dois) critérios:
- 256.1 obtiverem nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva;
- 256.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas, conforme previsto no Quadro I, estabelecendo-se a nota de corte.

- 256.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão convocados para as provas discursivas, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) vezes o número de candidatos por vaga.
257. Estarão aprovados na 3ª etapa – provas discursivas e serão convocados para as 4ª, 5ª e 6ª etapas – avaliação de aptidão física, avaliação médica e exame psicotécnico os candidatos que enquadrarem nos 3 (três) critérios:
- 257.1 obtiverem nota mínima de 40%(quarenta por cento) em cada um dos grupos que compõem as provas discursivas;
- 257.2 obtiverem nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total das provas discursivas;
- 257.3 em ordem decrescente da pontuação total nas provas discursivas, ser selecionado, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas, conforme previsto no Quadro I, estabelecendo-se a nota de corte.
- 257.3.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão convocados para as 4ª, 5ª e 6ª etapas, mesmo que seja ultrapassado o número de 2 (duas) vezes o número de candidatos por vaga.
258. Serão selecionados para a 7ª etapa – Avaliação da vida pregressa e investigação social, os candidatos aptos nas 4ª, 5ª etapas e recomendados na 6ª etapa, até o limite do total de vagas acrescido de 50% (cinquenta por cento).
- 258.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão convocados para a 7ª etapa, mesmo que seja ultrapassado o número do total de vagas acrescido 50% (cinquenta por cento).
- 258.2 Os candidatos selecionados deverão entregar a documentação solicitada para avaliação da vida pregressa e investigação social, conforme capítulo XIII, na data prevista no cronograma sob pena de eliminação do concurso.
259. Serão selecionados e convocados para a matrícula no curso de formação e para a entrega de títulos os candidatos que cumulativamente:
- 259.1 forem classificados pela ordem decrescente dos resultados obtidos nas provas discursivas até o limite de vagas, acrescido de 10% (dez por cento);
- 259.2 forem considerados aprovados em todas as etapas anteriores.
260. Em caso de empate, para matrícula no curso de formação profissional, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 260.1 tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 260.2 obtiver maior nota nas provas discursivas do grupo I;
- 260.3 obtiver maior nota nas provas discursivas do grupo II;
- 260.4 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
261. Todos os candidatos que obtiverem aprovação no curso de formação profissional figurarão no resultado final do concurso como aprovados.
262. A classificação final dos candidatos será feita pela soma da nota final nas provas discursivas, da nota final no curso de formação e da pontuação final na avaliação de títulos.
263. Em caso de empate, para classificação final, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 263.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 263.2 obtiver maior nota final no curso de formação profissional;
- 263.3 obtiver maior nota final na prova discursiva do Grupo I;
- 263.4 obtiver maior nota final na prova discursiva do Grupo II;
- 263.5 for funcionário do estado, conforme o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual n. 10.460, de 1988;
- 263.6 tiver maior idade;
- 263.7 tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei n. 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal.

CAPÍTULO XVII – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

264. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas e das avaliações:
- 264.1 não apresentar o documento de identificação para acesso à sala de provas e avaliações ou for surpreendido sem ele na sala, conforme definido neste edital e editais complementares;
 - 264.2 usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 264.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas, avaliações e exames;
 - 264.4 utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;
 - 264.5 se comunicar com outro candidato;
 - 264.6 portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;**
 - 264.7 portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;
 - 264.8 portar ou utilizar recipientes ou embalagens com alimentos ou bebidas que não estejam em material transparentes;**
 - 264.9 faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;
 - 264.10 fizer anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - 264.11 não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;**
 - 264.12 não entregar o material de provas (cartão de respostas e cadernos de respostas), ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - 264.13 se afastar da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
 - 264.14 se afastar da sala portando o cartão de respostas e/ou caderno de prova e/ou cadernos de respostas;
 - 264.15 desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;
 - 264.16 se recusar a:
 - 264.16.1 assinar a lista de presença;
 - 264.16.2 ser filmado;
 - 264.16.3 ter colhida a impressão digital;
 - 264.16.4 submeter-se aos demais procedimentos de segurança.
 - 264.17 fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado;**
 - 264.18 descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
 - 264.19 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
265. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:
- 265.1 preencherem incorretamente o formulário de inscrição;
 - 265.2 ingressarem nos locais de provas, avaliações e exames portando armas;
 - 265.3 não comparecerem nos dias de aplicação de provas, avaliação e/ou exames;
 - 265.4 inscritos como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação multiprofissional como incompatível com o cargo;
 - 265.5 inscritos como deficientes, não apresentar laudo médico, na avaliação multiprofissional, conforme definido neste edital;

- 265.6 marcarem mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco;
- 265.7 obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na 2ª etapa – prova objetiva;
- 265.8 não forem selecionados entre 3 (três) vezes o número de vagas para a realização das provas discursivas;
- 265.9 obtiverem aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) em quaisquer dos grupos das provas discursivas;
- 265.10 obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total possível das provas discursivas;
- 265.11 não forem selecionados entre 2 (duas) vezes o número de vagas para as 4ª, 5ª e 6ª etapas;
- 265.12 não entregarem os exames solicitados para avaliação médica;
- 265.13 forem considerados inaptos na avaliação médica;
- 265.14 forem considerados inaptos no teste da avaliação de aptidão física;
- 265.15 descumprirem as regras estabelecidas para execução do teste aplicado na avaliação de aptidão física;
- 265.16 não forem recomendados no exame psicotécnico;
- 265.17 não forem selecionados entre o limite de vagas acrescido de 50% (cinquenta por cento) para 7ª etapa – avaliação da vida pregressa e investigação social;
- 265.18 deixarem de entregar a documentação específica da etapa para a qual foi selecionado no prazo designado no cronograma ou em edital específico de convocação;
- 265.19 não forem selecionados para o Curso de Formação Profissional;
- 265.20 convocados para o Curso de Formação Profissional, não efetuarem suas matrículas no período previamente estabelecido no cronograma do concurso;
- 265.21 obtiverem aproveitamento inferior a 5 (cinco) pontos por disciplina, adotada a escala de 0 (zero) a 10 (dez), nos resultados finais dos diversos períodos em que se dividirem o Curso de Formação e/ou forem considerados inaptos nas provas práticas;
- 265.22 obtiverem frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em qualquer uma das disciplinas do Curso de Formação Profissional;
- 265.23 deixarem de comparecer às aulas do curso de formação profissional, sem motivo justificado por 8 (oito) dias consecutivos;
- 265.24 obtiverem má conduta dentro ou fora da Polícia Civil
- 265.25 enquadrarem-se em outras situações previstas neste edital.

CAPÍTULO XVIII – DOS RECURSOS

- 266. Os recursos deverão ser apresentados pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
- 267. O prazo de interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação:
 - 267.1 do edital de abertura;
 - 267.2 do resultado da isenção da taxa de inscrição;
 - 267.3 da aplicação e do resultado da 1ª etapa - avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional;
 - 267.4 do gabarito oficial preliminar;
 - 267.5 da aplicação e do resultado da 2ª etapa - prova objetiva;
 - 267.6 da aplicação e do resultado da 3ª etapa - prova discursiva;
 - 267.7 da aplicação e do resultado da 4ª etapa - avaliação de aptidão física;
 - 267.8 da aplicação e do resultado da 5ª etapa - avaliação médica;
 - 267.9 da aplicação e do resultado da 6ª etapa - exame psicotécnico;
 - 267.10 do resultado da 7ª etapa - avaliação da vida pregressa e investigação social;
 - 267.11 da aplicação e do resultado da 8ª etapa - curso de formação profissional;

- 267.12 do resultado da 9ª etapa - avaliação de títulos;
267.13 do resultado preliminar.
268. O Núcleo de Seleção fornecerá ao candidato, mediante requerimento via recurso, informação ou certidão de ato ou omissão relativa à fase ou etapa finda do certame no prazo máximo de 3 (três) dias após a publicação do resultado da etapa.
269. Para efeito de recursos, será disponibilizado ao candidato os espelhos do seu cartão de resposta e de suas provas discursivas por meio do CPF e de senha fornecidos na inscrição, que estará disponível durante a vigência do concurso, exceto para os candidatos eliminados.
270. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 270.1 se identificar somente nos campos destinados para tal fim;
 - 270.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
 - 270.3 apresentar, de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
 - 270.4 se certificar de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
271. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
272. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 272.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;
 - 272.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
 - 272.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou em outras instruções;
 - 272.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
273. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
274. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.
275. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
276. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
277. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
278. Não será aceito pedido de revisão de recurso.
279. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos participantes da respectiva etapa que não foram eliminados na aplicação, independentemente de suas respostas.
280. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

CAPÍTULO XIX – DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

281. O resultado do concurso será homologado pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.
282. O resultado final do concurso será publicado, em ordem crescente de classificação, no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, e pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

283. Aos candidatos aprovados no limite de vagas anunciadas neste edital, e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação, é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, compreendida eventual prorrogação de prazo, conforme previsto neste edital.
284. A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, prorrogável por mais 30 (trinta), a requerimento do interessado.
285. Será enviada correspondência oficial, com aviso de recebimento (A.R.), aos candidatos aprovados e nomeados, a partir da publicação dos respectivos atos de nomeações no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.
286. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação e os que não entrarem em exercício no prazo legal serão exonerados de ofício.
287. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.
288. É assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso.
289. Os candidatos serão nomeados segundo a necessidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas autorizadas, conforme edital de convocação, que designará data e horário para comparecimento, não sendo mantido cadastro de reserva.
290. A ordem de classificação dos aprovados poderá ser alterada em razão de decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO XX – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA DO CARGO

291. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
- 291.1 serem classificados no referido concurso público e convocados para as vagas existentes;
- 291.2 terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estarem amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 291.3 estarem em gozo dos direitos políticos;
- 291.4 estarem em dia com as obrigações eleitorais;
- 291.5 terem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- 291.6 apresentarem declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no art. 37, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 291.7 terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- 291.8 apresentarem declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal, quando for o caso;
- 291.9 comprovarem, ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo;
- 291.10 apresentarem, à época da posse, o laudo médico original expedido pela Gerência de Saúde e Prevenção (GESPPE), da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com base nos seguintes exames:
- 291.10.1 Oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria de aplanção, mobilidade extrínseca e pesquisa de daltonismo);
- 291.10.2 RX de tórax – AP e perfil;
- 291.10.3 Eletrocardiograma – ECG;
- 291.10.4 Laudo psiquiátrico – Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra);
- 291.10.5 Hemograma completo;
- 291.10.6 Glicemia de jejum;

- 291.10.7 Ureia;
- 291.10.8 Creatinina;
- 291.10.9 TGO / TGP;
- 291.10.10 IFTa para Chagas;
- 291.10.11 PSA (homens acima de 40 anos);
- 291.10.12 Videolaringoscopia.

292. À época da posse, os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital deverão apresentar cópias simples da seguinte documentação:
- 292.1 carteira de identidade civil (RG);
 - 292.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 292.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
 - 292.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - 292.5 certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - 292.6 comprovante de escolaridade exigido para investidura no cargo, devidamente reconhecido por instituição competente;
 - 292.7 comprovante de endereço;
 - 292.8 certidão negativa da Fazenda Estadual (emitida no ato da posse);
 - 292.9 comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF (emitido no ato da posse);
 - 292.10 número do PIS/PASEP;
 - 292.11 outros documentos que forem solicitados.
293. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados para o cargo ou da documentação solicitada impedirá a posse do candidato.
294. Os exames têm validade de 180 (cento e oitenta) dias.
295. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, atendendo à convocação específica na qual constarão orientações complementares.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

296. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros editais, no cartão de resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
297. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que qualquer cidadão apresente, neste caso, por meio eletrônico ou petição escrita e fundamentada, endereçada ao presidente da comissão organizadora do concurso, impugnação às normas do edital, não cabendo da decisão daí advinda qualquer recurso administrativo.
298. Durante a realização das provas e avaliações, os candidatos poderão ser filmados e terem colhidas as suas impressões digitais.
- 298.1 Os candidatos que não aceitarem estes e outros procedimentos de segurança serão eliminados do concurso.
299. A Polícia Civil estará presente em todos os locais de realização das etapas do Concurso.
300. O concurso terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez por igual período.

301. Os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção da UEG e, após o resultado final, caso tenham sido aprovados, no setor de Gerência de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado de Goiás.
302. Após o término do respectivo curso de formação, a prática de conduta anti-social que, por sua natureza e configuração, provocar clamor público ou inaptidão para o exercício do cargo, implicará na eliminação do nome do candidato do edital de Homologação do concurso, constituindo-se impedimento para a sua nomeação.
303. A inexatidão de informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
304. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.
305. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
306. No término do curso de formação será fornecido certificado de conclusão aos candidatos aprovados.
307. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
308. Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, conforme art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.
309. A avaliação médica admissional será feita pela Gerência de Saúde e Prevenção – GSP da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.
310. O candidato poderá solicitar cópias digitais ou impressas de quaisquer documentos relacionados ao concurso mediante o pagamento dos custos.
311. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o concurso, pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
312. Todas as publicações necessárias durante a realização do concurso serão feitas pelo Núcleo de Seleção da UEG, em editais específicos a serem divulgados via *internet*, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, ou no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no www.segplan.go.gov.br, conforme cronograma.
313. Informações sobre o curso de formação poderão ser disponibilizadas no sítio da Gerência de Ensino Policial Civil, www.espc.policiacivil.go.gov.br.
314. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste edital não será objeto de avaliação.
315. Os casos omissos neste edital, referentes ao concurso, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG, pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, de acordo com suas atribuições.
316. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, ou pelo telefone (62) 3328-1122.

Goiânia, 15 de maio de 2018.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE	LOCAL
15 de maio de 2018	Publicação do edital de abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i>
16, 17 e 18 de maio de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes à publicação do edital	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
23 de maio de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos à publicação do edital Publicação do edital de abertura – após recursos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
23 a 27 de maio de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
04 de junho de 2018	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
05, 06 e 07 de junho de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenções	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
11 de junho de 2018	Publicação da ata de decisões de recursos referentes ao resultado das isenções	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do resultado final das solicitações de isenções deferidas e indeferidas	
12 de junho a 11 de julho de 2018	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
A partir do dia 15 de junho de 2018	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
12 de julho de 2018	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
18 de julho de 2018	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Divulgação da concorrência	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas	
	Publicação do edital de convocação para 1ª etapa – avaliação da equipe multiprofissional – exclusiva aos candidatos com deficiência	
22 de julho de 2018	1ª etapa-Realização da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Goiânia- GO
	Publicação do resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
23, 24 e 25 de julho de 2018	Prazo de interposição de recursos no resultado da 1ª etapa – avaliação pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
08 de agosto de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos no resultado da 1ª etapa – avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional após recursos	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da 2ª etapa – prova objetiva	
	Divulgação dos endereços dos locais de realização da 2ª etapa – prova objetiva	
12 de agosto de 2018	2ª etapa – Realização da prova objetiva	Goiânia e/ou Aparecida de Goiânia – GO
16 de agosto de 2018	Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
17, 20 e 21 de agosto de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
03 de setembro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do gabarito oficial definitivo	
	Publicação do resultado da 2ª etapa – prova objetiva	
04, 05 e 06 de setembro de 2018	Prazo de interposição de recursos interpostos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
19 de setembro de 2018	Publicação do resultado da 2ª etapa – prova objetiva – após recursos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do edital de convocação para 3ª etapa – provas discursivas	
25, 26 e 27 de setembro de 2018	3ª etapa – Realização das provas discursivas	Goiânia- GO
18 de outubro de 2018	Publicação do resultado da 3ª etapa – provas discursivas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br

As datas das próximas etapas serão publicadas posteriormente.

**Anexo II
CALENDÁRIO DAS PROVAS, AVALIAÇÕES E DOS EXAMES**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)	PROVAS / AVALIAÇÕES / EXAMES		
1ª etapa	22 de julho de 2018	conforme convocação	Avaliação multiprofissional (apenas para candidatos com deficiência)		
2ª etapa	12 de agosto de 2018	Das 13h10min às 18h10min	Objetiva	Grupo I - Conhecimentos gerais Grupo II - Conhecimentos específicos	
3ª etapa	25 de setembro de 2018		Discursivas	Grupo I: Direito Penal e Direito Processual Penal	
	26 de setembro de 2018			Grupo II: Legislação Penal e Processual Penal Extravagante-revisada	
	27 de setembro 2018			Grupo III: Direito Constitucional	
4ª etapa	A ser divulgado	conforme convocação	Avaliação de aptidão física		
5ª etapa			Avaliação médica		
7ª etapa			Protocolo de documentos para investigação da vida progressa		
6ª etapa			Exame psicotécnico		
8ª etapa	A ser divulgado	conforme convocação	Protocolo de documentos para Avaliação de títulos		
9ª etapa			Matrícula no Curso de Formação Profissional		

Anexo III

DECLARAÇÃO – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob n. _____, declaro, **para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público para Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

() Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

() Declaro, ainda, saber que, família de baixa renda, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até dois salários mínimos.

() Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto n. 6.135/2007.

() Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição neste concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nomes dos componentes familiares e grau de parentesco:

- 1) _____ (_____)
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 2) _____ (_____)
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 3) _____ (_____)
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 4) _____ (_____)
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 5) _____ (_____)
(colocar nome completo) (grau de parentesco)

OBS.: Preencher os dados acima.

ANEXAR, no formulário de inscrição:

- 1) () Esta declaração preenchida (Anexo III);
- 2) () Um comprovante de renda ou de autônomo (Anexo IV) ou desempregado (Anexo V) ou outros documentos que podem comprovar renda;
- 3) () Os documentos dos componentes familiares (RG, CPF, Certidão de Nascimento).

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL
OU PROFISSIONAL LIBERAL – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, que desejo ser inscrito(a) no **Concurso Público para Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil**, declaro, para os devidos fins, que sou:

() Trabalhador(a) autônomo(a)

() Profissional liberal

() Trabalhador(a) informal

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____, não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos 2 (dois) meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Fevereiro de 2018	R\$ _____
Março de 2018	R\$ _____

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, que desejo ser inscrito(a) no **Concurso Público para Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil**, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____, quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

ANEXAR, no formulário de inscrição cópia dos seguintes documentos:

- () Carteira de Trabalho com a demissão
- () Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de junho de 2017).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), caso configurada a prestação de informação falsa.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VI

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda)

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público para provimento de vagas para Delegado da Polícia Civil do Estado de Goiás** de acordo com o item 78 do Edital de abertura do concurso

BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA FEDERAL OU ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

() Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda.

() Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

ANEXAR, no formulário de inscrição:

- () Documento de identidade (RG);
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Cartão original do Número de Identificação Social (NIS) com data de validade vigente;
- () Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda; e
- () Outra documentação comprobatória.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VII
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Doador de sangue e/ou medula óssea)

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público para provimento de vagas para Delegado da Polícia Civil do Estado de Goiás** de acordo com o itens 79 e 81 do Edital de abertura do concurso

DOADOR DE SANGUE

- Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ter sido doador de sangue, por 3 (três) vezes, nos últimos 12 (doze) meses.
- Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936/1979.

Como doador de sangue, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

ANEXAR, no formulário de inscrição:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses; e
- Outra documentação comprobatória.

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

- Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ter sido doador de medula óssea, por 3 (três) vezes, nos últimos 12 (doze) meses.
- Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936/1979.

Como doador de medula óssea, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

ANEXAR, no formulário de inscrição:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de doação de medula óssea devidamente datada e assinada pela autoridade competente;
- Outra documentação comprobatória.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VIII

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

2ª Etapa - Prova Objetiva						
Prova	Tipo	Área de conhecimento	N. de questões	Valor da questão	Total	
Objetiva	GRUPO 1	Conhecimentos básicos	Direito Penal	15	01	100
		Direito Processual Penal	15	01		
		Legislação Penal e Processual Penal extravagante	15	01		
		Direito Constitucional	15	01		
	Subtotal			60	-	
	GRUPO 2	Conhecimentos específicos	Criminologia	05	01	
			Direito Administrativo	05	01	
			Direito Civil e Empresarial	05	01	
			Direito Eleitoral	05	01	
			Medicina Legal	05	01	
			Direito Tributário	05	01	
			Direito Ambiental	05	01	
			Legislação Estadual e Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica de Goiás e do Brasil.	05	01	
	Subtotal			40	-	
TOTAL			100		100	

3ª Etapa - Provas Discursivas					
Provas	Tipo	Área de conhecimento	N. de questões	Valor da questão	Total
Discursivas	GRUPO 1	Direito Penal e Direito Processual Penal	07	10	70
	GRUPO 2	Legislação Penal e Processual Penal Extravagante-revisada	07	10	70
	GRUPO 3	Direito Constitucional	06	10	60
	TOTAL			20	

**Anexo IX
QUADRO DOS TÍTULOS**

ITEM	MODALIDADES	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino em qualquer área do Direito.	4,0	4,0
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino em qualquer área do Direito.	3,0	3,0
03	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	1,0	2,0
TOTAL DE PONTOS			9,00

Anexo X OBJETOS DE AVALIAÇÃO

DIREITO PENAL

CONTEÚDO: 1 Garantias penais fundamentais da Constituição. 2 Direito penal e política criminal. 3 A lei penal. 3.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 3.2 Lei penal no tempo e no espaço. 3.3 Imunidade. 3.4 Condições de punibilidade. 3.5 Concurso aparente de normas. 4 Teoria geral do crime. 4.1 Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 4.2 Bem jurídico. 4.3 Tempo e lugar da pena. 4.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 4.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 4.6 Analogia. 4.7 Irretroatividade da lei penal. 4.8 Causas de exclusão da ilicitude. 4.9 O fato típico e seus elementos. 4.10 Causas de exclusão da tipicidade. 4.11 Teoria da ação. 4.12 Relação de causalidade e teorias. 4.13 Imputação objetiva. 4.14 Consumação e tentativa. 4.15 Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. 4.16 Crime impossível. 4.17 Agravamento pelo resultado. 4.18 Discriminantes putativas. 4.19 Erro determinado por terceiro e erro sobre a pessoa. 4.20 Causas de exclusão da culpabilidade. 4.21 Imputabilidade. 4.22 Erro de proibição. 4.23 Concurso de agentes. 4.24 Autoria e participação. 4.25 Conduta delituosa, resultado, relação de causalidade e imputação. 4.26 Extinção da punibilidade. 4.26.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 4.26.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 5 Teoria geral da pena. 5.1 Cominação das penas. 5.2 Penas privativas de liberdade. 5.3 Penas restritivas de direitos. 5.4 Regimes de pena. 5.5 Pena pecuniária. 5.6 Medidas de segurança. 5.7 Aplicação da pena. 5.8 Elementares e circunstâncias. 5.9 Causas de aumento e de diminuição das penas. 5.10 Fins da pena. 5.11 Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 5.12 Efeitos da condenação. 5.13 Execução penal. 6 Crimes. 6.1 Crimes contra a pessoa. 6.2 Crimes contra o patrimônio. 6.3 Crimes contra a propriedade imaterial. 6.4 Crimes contra a propriedade intelectual. 6.5 Crimes contra a organização do trabalho. 6.6 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 6.7 Crimes contra a dignidade sexual. 6.8 Crimes contra a família. 6.9 Crimes contra a incolumidade pública. 6.10 Crimes contra a paz pública. 6.11 Crimes contra a fé pública. 6.12 Crimes contra a administração pública. 7 Garantismo Penal, Direito Penal do Inimigo. 8 Crime e Contravenção Penal. 9 Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 10 Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/1990). 11 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos). 12 Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 13 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 14 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 (crime organizado). 15 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 16 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito). 17 Lei nº 11.343/2006. (Lei de Drogas). 18 Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 19 Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 20 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). 21 Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 22 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 23 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 24 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 25 Direito Penal Econômico. 26 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 27 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Penal é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Civis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

CONTEÚDO: 1 Direto processual penal. 1.1 Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2 Fontes. 1.3 Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 1.4 Sistemas de processo penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*; *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado, conclusão e prazos. 3 Ação penal. 3.1 Conceito, características, espécies e condições. 4 Competência. 4.1 Critérios de determinação e modificação. 4.2 Incompetência. 4.3 Conexão e continência. 4.4 Questões e processos incidentes. 5 Provas. 5.1 Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 5.2 Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 5.3 Valoração. 5.4 Ônus da prova. 5.5 Provas ilícitas. 5.6 Meios de prova: perícias,

interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 5.7 Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 6 Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, auxiliares da justiça, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. 7 Juizados especiais criminais. 8 Termo circunstanciado de ocorrência. 8.1 Atos processuais. 8.2 Forma, lugar e tempo. 9 Prisão. 9.1 Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. 9.2 Prisão em flagrante. 9.3 Prisão temporária. 9.4 Prisão preventiva. 9.5 Alterações da Lei Federal nº 12.403/2011. 9.6 Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. 9.7 Fiança. 10 Sentença criminal. 11 Citação, intimação, interdição de direito. 12 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 13 Sentença: coisa julgada, *habeas corpus*, mandado de segurança em matéria criminal. 14 Processo criminal de crimes comuns. 15 Processo Penal Constitucional. 16 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 17 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 18 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 19 Elementos identificadores da relação processual. 19.1 Formas do procedimento. 19.2 Princípios gerais e informadores do processo. 19.3 Pretensão punitiva. 20 Ação civil *Ex Delicto*. 21 Jurisdição e Competência. 22 Medidas cautelares e liberdade provisória. 23 Citações e intimações. 24 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (juizados especiais criminais). 25 Lei nº 12.830/2013 (investigação criminal). 26 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 27 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Processual Penal é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL EXTRAVAGANTE

CONTEÚDO:

Decreto-Lei n. 3.688/1941 - Lei das Contravenções Penais
Lei n. 1.521/1951 - Lei dos Crimes contra a Economia Popular
Lei n. 2.889/1956 - Lei do Crime de Genocídio
Lei n. 4.898/1965 - Lei do Abuso de Autoridade
Lei n. 7.492/1986 - Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional
Lei n. 7.716/1989 - Lei dos Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor
Lei n. 7.960/1989 – Lei de Prisão Temporária
Lei n. 8.069/1990 - Da prática de ato infracional. Da apuração de ato infracional atribuído a adolescente. Da infiltração de agentes de polícia para a investigação de crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente. Dos Crimes contra a criança e o adolescente
Lei n. 8.072/1990 - Lei dos Crimes Hediondos
Lei n. 8.078/1990 - Crimes contra o Consumidor
Lei n. 8.137/1990 - Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo.
Lei n. 8.666/1993 - Crimes tipificados na Lei das Licitações
Lei n. 9.099/1995 - Lei dos Juizados Especiais Criminais
Lei n. 9.296/1996 - Lei da Interceptação de Comunicações Telefônicas
Lei n. 9.434/1997 - Crimes tipificados na Lei de Transplantes
Lei n. 9.455/1997 - Lei de Tortura
Lei n. 9.503/1997 - Crimes de Trânsito
Lei n. 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais
Lei n. 9.613/1998 - Lei da Lavagem de Dinheiro
Lei n. 10.671/2003 - Crimes tipificados no Estatuto de Defesa do Torcedor
Lei n. 10.741/2003 - Crimes tipificados no Estatuto do Idoso
Lei n. 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento
Lei n. 11.101/2005 - Disposições penais da Lei de Falências
Lei n. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha
Lei n. 11.343/2006 - Lei de Drogas
Lei n. 12.403/2011 – Lei de Medidas Cautelares

Lei n. 12.830/2013 – Lei de Investigação Criminal

Lei n. 12.850/2013 - Lei das Organizações Criminosas

Lei n. 13.146/2015 - Crimes tipificados no Estatuto da Pessoa com Deficiência

Lei n. 13.260/2016 - Lei do Terrorismo

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Legislação Penal e Processual Penal Extravagante é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO CONSTITUCIONAL

CONTEÚDO: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 23.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 24 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27 Sistema Financeiro Nacional.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Constitucional é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

CRIMINOLOGIA

CONTEÚDO: 1 Criminologia. 1.1 Conceito. 1.2 Métodos: empirismo e interdisciplinaridade. 1.3 Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social. 2 Funções da criminologia. 2.1 Criminologia e política criminal. 2.2 Direito penal. 3 Modelos teóricos da criminologia. 3.1 Teorias sociológicas. 3.2 Prevenção da infração penal no Estado

democrático de direito. 3.3 Prevenção primária. 3.4 Prevenção secundária. 3.5 Prevenção terciária. 3.6 Modelos de reação ao crime.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Criminologia é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17 Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei nº 9.784/1999. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência. 19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995. 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos. 26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Processo Administrativo Disciplinar.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Administrativo é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

CONTEÚDO: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2 Pessoa natural. 3 Pessoa jurídica. 4 Personalidade. 5 Domicílio e residência. 6 Bens, diferentes classes de bens. 7 Fato Jurídico. 7.1 Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos. 7.2 Negócio Jurídico. 7.3 Prescrição e decadência. 8 Posse. 8.1 Classificação, aquisição, efeitos e perda. 8.2 Propriedade: aquisição e perda da propriedade. 8.3 Direito real sobre coisa alheia. 9 Responsabilidade civil. 9.1 Teoria da culpa e do risco. 10 Direito Empresarial. 10.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características. 10.2 Empresário: caracterização; inscrição; capacidade; teoria da empresa e seus perfis. 11 Teoria geral dos títulos de crédito. 11.1 Títulos de crédito: letra de câmbio; cheque; nota promissória; duplicata. 11.2 Aceite; aval; endosso; protesto; prescrição. 11.3 Ações cambiais. 12 Espécies de empresa. 12.1 Responsabilidade dos sócios. 12.2 Distribuição de lucros. 12.3 Sócio oculto. 12.4 Segredo comercial. 13 Teoria geral do direito societário. 13.1 Conceito de sociedade; personalização da sociedade. 13.2 Classificação das sociedades: sociedades não personificadas; sociedades personificadas; sociedade simples; sociedade em nome coletivo; sociedade em comandita simples; sociedade em comandita por ações; sociedade cooperada; sociedades coligadas. 13.3 Liquidação; transformação; incorporação; fusão; cisão; sociedades dependentes de autorização. 13.4 Sociedade limitada; sociedade anônima. 13.5 Estabelecimento empresarial. 13.6 Recuperação judicial; recuperação extrajudicial; falência do empresário e da sociedade empresária. 13.7 Institutos complementares do direito empresarial: registro; nome; prepostos; escrituração; propriedade industrial. 14 Sistema Financeiro Nacional: constituição; competência das entidades integrantes; instituições financeiras públicas e privadas; liquidação extrajudicial de instituições financeiras; sistema financeiro da habitação. 15 Títulos de crédito: atributos gerais; integração das leis uniformes de Genebra no direito brasileiro; nota promissória, duplicata; cheque.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Civil e Empresarial é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO ELEITORAL

CONTEÚDO: 1 Lei Federal nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). 1.1 Introdução. 1.2 Órgãos da justiça eleitoral. 1.2.1 Tribunal Superior Eleitoral (TSE). 1.2.2 Tribunais Regionais Eleitorais. 1.2.3 Juízes eleitorais e juntas eleitorais: composição, competências e atribuições. 1.3 Alistamento eleitoral: qualificação e inscrição, cancelamento e exclusão. 2 Lei Federal nº 9.504/1997. 2.1 Disposições gerais. 2.2 Coligações. 2.3 Convenções para escolha de candidatos. 2.4 Registro de candidatos. 2.5 Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos. 3 Lei Federal nº 9.096/1995. 3.1 Disposições preliminares. 3.2 Filiação partidária. 4 Resolução do TSE nº 21.538/2003. 4.1 Alistamento eleitoral. 4.2 Transferência de domicílio eleitoral. 4.3 Segunda via da inscrição. 4.4 Restabelecimento de inscrição cancelada por equívoco. 4.5 Formulário de atualização da situação do eleitor. 4.6 Título eleitoral. 4.7 Acesso às informações constantes do cadastro. 4.8 Restrição de direitos políticos. 4.9 Revisão do eleitorado. 4.10 Justificação do não comparecimento à eleição (com a alteração do Acórdão do TSE nº 649/2005).

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Eleitoral é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

MEDICINA LEGAL

CONTEÚDO: 1 Conceitos importâncias e divisões da Medicina Legal. 2 Corpo de Delito, perícia e peritos em Medicina Legal. 3 Documentos Médico-Legais. 3.1 Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 4 Principais métodos de identificação. 5 Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. 6 Conceito e diagnóstico da morte. 6.1 Fenômenos cadavéricos. 6.2 Cronotanatognose, comoriência e promoriência. 6.3 Exumação. 6.4 Causa jurídica da morte. 6.5 Morte súbita e morte suspeita. 7 Exame de

locais de crime. 7.1 Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. 7.2 Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatias e por ação química. 8 Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual. 9 Asfixias por constrição cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente. 10 Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido. 11 Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. 11.1 Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. 12 Aspectos médico legais do testemunho, da confissão e da acareação. 13 Aspectos médico-legais das lesões corporais e dos maus-tratos a menores e idosos.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Medicina Legal é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO TRIBUTÁRIO

CONTEÚDO: 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. 3 Tributo: conceito e espécies. 4 O Código Tributário Nacional. 5 Normas gerais de direito tributário. 6 Obrigação tributária. 6.1 Conceito e espécies. 6.2 Fato gerador (hipótese de incidência). 6.3 Sujeitos ativo e passivo. 6.4 Solidariedade. 6.5 Capacidade tributária. 6.6 Domicílio tributário. 7 Crédito tributário. 7.1 Conceito. 7.2 Natureza. 7.3 Lançamento. 7.4 Revisão. 7.5 Suspensão, extinção e exclusão. 7.6 Prescrição e decadência. 7.7 Repetição do indébito. 8 Responsabilidade tributária. 8.1 Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 8.2 Solidariedade e sucessão. 8.3 Responsabilidade pessoal e de terceiros. 8.4 Responsabilidade supletiva. 9 Sistema Tributário Nacional. 9.1 Princípios gerais. 9.2 Limitações ao poder de tributar. 10 Os tributos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. 11 Processo judicial tributário. 11.1 Execução fiscal. 11.1.1 Exceção de preexecutividade. 11.1.2 Embargos do executado. 11.2 Ação anulatória de débito fiscal. 12 Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, crimes contra a ordem tributária.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Tributário é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO AMBIENTAL

CONTEÚDO: 1 Princípios do Direito Ambiental. 2 A Constituição Federal e o meio ambiente. 3 A legislação brasileira florestal (Leis nº 12.651/2012, 11.428/2006, 11.284/2006 e regulamentos). 4 A legislação brasileira de unidades de conservação (Lei nº 9.985/2000 e regulamentos). A Proteção e a conservação da biodiversidade. A Lei nº 11.516/2007. 5 Poder de Polícia Ambiental. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998 e regulamentos). Procedimento administrativo para apuração de infrações ambientais (Decreto nº 6.514/2008). Licenciamento ambiental (LC nº 140/2011, Lei nº 6.938/1981, RESOLUÇÃO CONAMA nº 428/2010 e regulamentos). 6 Organizações dos Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação (SISNAMA e SNUC). Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Proteção e conservação da biodiversidade. Legislação e tratados para a proteção às espécies ameaçadas. Biossegurança e controle de Organismos Geneticamente Modificados (OGM). 7 Responsabilidade ambiental: conceito de dano e reparação ambiental.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Ambiental é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL E REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL (Lei nº 14.911/2004):

CONTEÚDO: 1 Lei Estadual nº 16.901/2010 (dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás). 2 Lei Estadual nº 10.460/1988 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Efetivos do Estado de Goiás). 3 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 4 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 5 População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 6 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 7 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 8 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 9 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 10 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 11 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA: A inclusão de conhecimentos referentes ao Estado de Goiás neste programa atende à Lei Estadual n. 14.911, de 11 de agosto de 2004, que estabelece normas para realização de concursos públicos, prescrevendo que neles sejam inseridas questões relativas aos aspectos históricos, geográficos, culturais, étnicos, sociais, políticos e econômicos do Estado.

ANEXO XI
COMISSÃO DO CONCURSO

Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para Provimento de vagas no Cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Goiás:

Liliane Morais Batista de Sá	Superintendente da Escola de Governo	Presidente
Gustavo Carlos Ferreira	Delegado de Polícia	Vice-Presidente
João Francisco Alves	Gerente de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Escola de Governo	Coordenador Técnico
Marcelo Aires Medeiros	Escrivão de polícia	Membro Representante da Polícia Civil
Eraldo José Augusto	Delegado de Polícia	Membro Representante da Polícia Civil
Tatyane Gonçalves Cruvinel	Delegada de Polícia	Membro Representante da Polícia Civil
Deusny Aparecido Silva Filho	Delegado de Polícia	Membro Representante da Polícia Civil
Gustavo José Borges de Araújo	Delegado de polícia	Membro Representante da Polícia Civil
Maria Auxiliadora Borges Soares	Servidora da Gerência de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Escola de Governo	Membro Representante da SEGPLAN
Vinicius Rezende Santos	Servidor da Gerência de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Escola de Governo	Membro Representante da SEGPLAN
Degmar Mendes Rocha de Souza	Servidora da Gerência de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Escola de Governo	Membro Representante da SEGPLAN
Daniel Soares Porto	Servidor da Gerência de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Escola de Governo	Membro Representante da SEGPLAN
Weruska de Godoy Costa Silva	Servidora da Gerência de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Escola de Governo	Membro Representante da SEGPLAN

ANEXO XII

BANCA EXAMINADORA

Bancas do Concurso Público para Provimento de vagas no Cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Goiás, conforme relacionadas abaixo:

Disciplina	Professor
Direito Penal	Bernardo Cavalcanti de Moraes
Direito Processual Penal	Bernardo Cavalcanti de Moraes
Legislação Penal e Processual Penal extravagante	Gaspar Alexandre Machado de Souza
Direito Constitucional	Claudinei Rocha Rezende
Criminologia	Soraia Mendes
Direito Administrativo	Tomás Aquino da Silva Junior
Direito Civil e Empresarial	Álvaro Augusto Camilo Mariano
Direito Eleitoral	Leonardo Buissa
Medicina Legal	Leonardo Mendes
Direito Tributário	Lucas Bevilacqua Cabianca Vieira
Direito Ambiental	José Antônio Tietzman
Legislação Estadual e Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica de Goiás e do Brasil.	Ademir Luiz da Silva
	Eliezer Cardoso de Oliveira



Núcleo de Seleção - UEG

(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107

Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.

www.nucleodeselecao.ueg.br